

TERMO ADITIVO Nº 04

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR LIMIRO CALDEIRA, Nº 29, CENTRO, MANTENA, MINAS GERAIS, QUE FAZEM REYNALDO AFONSO GUERRA E LÚCIA BATISTA GUERRA, COMO LOCADORES, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA - IBGE, COMO LOCATÁRIA.

REYNALDO AFONSO GUERRA, brasileiro, casado, aposentado, portador do Documento de Identidade nº 305.649, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 488.902.787-49, residente na Rua Vinte e Dois, nº 15, Bairro Novo Horizonte, Linhares, Espírito Santo, e **LÚCIA BATISTA GUERRA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 296.016, SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 560.019.597-49, residente na Rua Durval Loureiro Nogueira, nº 11, Bairro Jardim Camburi, Vitória, Espírito Santo, doravante denominados **LOCADORES**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei nº 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pela Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais, Sra. Maria Antônia Esteves da Silva, tendo a referida Unidade Estadual sede à Rua Oliveira, nº 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, nos termos dos artigos 3º e 6º, da **R.PR-0003, de 25/07/2002**, considerando o que consta do Processo nº 03631.002499/2010-31, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação celebrado, por dispensa de licitação, em 01/10/2010, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade alterar o **FAVORECIDO** dos pagamentos referentes ao aluguel mensal e aos encargos do imóvel utilizado para instalação da Agência do IBGE em Mantena, uma vez que os proprietários do imóvel, por meio de requerimento datado de 27/03/2014, manifestaram desejo de não mais serem intermediados pelo seu então procurador, Sr. **VANDO CRISTIANO DA ROCHA**, de modo a receberem os montantes mensais referidos acima diretamente em conta corrente de titularidade do proprietário do imóvel, Sr. **REYNALDO AFONSO GUERRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA : A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 601,27 (seiscentos e um reais e vinte e sete centavos) que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na conta de nº 23077-0, Caixa Econômica Federal, COD. 104, Agência 3489.

2498 10 31
R\$ 230
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento dos aluguéis e encargos relativos à presente PRORROGAÇÃO, no valor global estimado de R\$ 4.107,62 (quatro mil cento e sete reais e sessenta e dois centavos) correrão à conta da Classificação Funcional Programática 04.122.2125.2000.0001, Natureza da Despesa 3390.36.15, Plano Interno INFRA.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditando, que não foram alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste ADITIVO, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato do presente ADITIVO ao Contrato no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

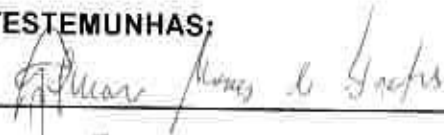
Mantena, 01 de abril de 2014.


REYNALDO AFONSO GUERRA
LOCADOR


LÚCIA BATISTA GUERRA
LOCADORA


MARIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:


Nome: GILMAR MORAES DE FREITAS
CPF: 387.199.636-72


Nome: GELCIMAR ROCHA CAMPOS
CPF: 052.265.766-41